

ATA DE SESSÃO 004 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023

ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0077

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 25.106/2021, alterado pelo Decreto nº 28.665, de 06 de novembro de 2023, composta por Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Saulo dos Santos Deambrozi, Mateus Drago Viganô, Jamille Quevedo Denadai, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Lailla Dayani Dias Mercandele, Diego William Buss Sarter, Bruno Paula de Silva Ferraz, Carlos Henrique Rossin e Leandro Damaceno Zacché, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a abertura dos envelopes da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Reforma Elétrica e Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico na EMEFTI “Belmiro Teixeira Pimenta”**, localizada na rua Fortunato Machado Ribeiro, nº 300, bairro Jardim Planalto, Colatina/ES, conforme processo nº 7621/2023.

Ato contínuo a ATA 03 – Sessão Interna, onde restaram classificadas as empresas NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA., NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e CST ENGENHARIA LTDA., nesta ordem.

Estiveram presentes à sessão os representantes das empresas FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Sr. Matheus Jatobá da Silva, e NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Sr. Pedro Álvares Cabral de Sousa Oliveira.

Somente os envelopes das três primeiras colocadas foram abertos, conforme a Lei Municipal nº 6870/2021 e submetidos à análise dos representantes credenciados, que apresentaram as seguintes considerações:

1 – FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

1.1 - “A empresa NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. não apresentou a qualificação técnico-profissional para o item 9.4.6 – a.3.3 ‘Cabo de cobre flexível isolado, 95mm², anti-chama 0,6/1,0 kv’.”

2 - NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.

2.1 – “A empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA. apresentou a declaração de Indicação e Aceitação de Responsável Técnico confeccionada com data futura, sendo que a assinatura eletrônica é datada de 22 de janeiro de 2024 e o documento datado de 23 de janeiro de 2024, inviabilizando a empresa no quesito técnico.

Ainda, a empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA. não apresentou as baixas das ARTs das CATs apresentadas.

O eng. Cristiano Fernandes Pestana está locado em 06 empresas. O contrato não demonstra o dia da semana e o horário para a prestação mínima de 15 horas semanais, tampouco, em sua Certidão do CREA não demonstra também qual horário para cada empresa.”

2.2 – “A empresa FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. não apresentou o registro do Contador no Conselho Regional de Contabilidade competente, conforme item 9.6.2.

Também, não apresentou a ART de baixa da CAT do eng. Guido Alves Agrizzi. Foi apresentada a CRQ do engenheiro Igor Henrique Passos Vieira de Oliveira, porém há um bloqueio no histórico. Assim, solicito a verificação do documento.

E na CRQ do eng. Guido Alves Agrizzi não tem o horário de trabalho exercido pelo profissional nas empresas onde é vinculado.”

Com base nestes apontamentos de ambas empresas, peço sua inabilitação.

A Comissão decidiu suspender o certame para melhor analisar as documentações da Habilitação, a qual tornará pública a ata de julgamento da Habilitação e será observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pertinentes.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo nº 7621/2023.

Olivian Barcelos Campo Dall’Orto
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

Daniele Albuquerque Schuster Miranda
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Diego William Buss Sarter
Membro

Bruno Paula da Silva Ferraz
Membro

Carlos Henrique Rossin
Membro

Leandro Damaceno Zacché
Membro

FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sr. Matheus Jatobá da Silva

NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.

Sr. Pedro Álvares Cabral de Sousa Oliveira.